



REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS FINANCEIROS

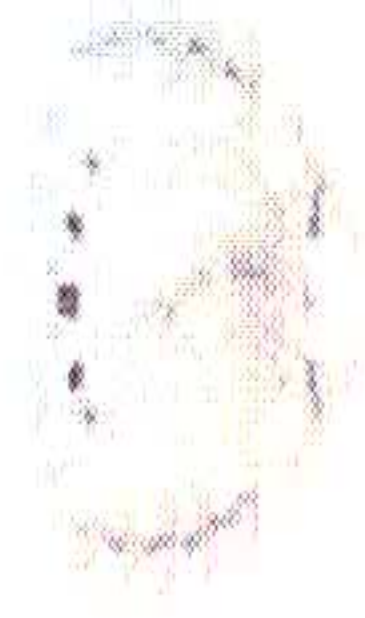
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Ministro Andreazza, afim de não devolver os saldos remanescentes nas contas do Fundo Municipal de Saúde, referente a Pandemia de Covid-19 no período de 2020 a 2022, depositados na conta do Fundo Municipal de Saúde solicita do Conselho Municipal de Saúde a aprovação da reprogramação dos referidos saldos financeiros.

Considerando a **Portaria GM/MS nº 3.139 de 08 de fevereiro de 2024** que **estabelece prazo de até o dia 31 de dezembro de 2024**, nos termos do art. **137 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT** para o custeio de ações e serviços públicos de saúde, visando a *execução dos recursos financeiros repassados ao município de Ministro Andreazza*.

Considerando a **Nota Técnica do CONASEMS de 21 de dezembro de 2023, referente a Emenda Constitucional nº 132/2023 sobre repriorização de Saldo Financeiros Covid-19** que possibilita, até 31 de dezembro de 2024, a aplicação dos saldos financeiros, das transferências do Ministério da Saúde para os fundos de saúde, estaduais, municipais e distritais, destinados ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, no custeio de ações e serviços públicos de saúde a respeito, onde traz orientações a transferências e transposição de saldos remanescentes nas contas de repasses federais dos fundos a fundo dos municípios.

Considerando o desejo de melhor atender a população do município de Ministro Andreazza, e tendo em vista o previsão da reprogramação na Programação Anual de Saúde – PAS, o total dos saldos permanecerá na proposta inicial **“Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde”**, necessitando da aprovação do Conselho Municipal de Saúde em permanecer a reprogramação na utilização de materiais de Consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica, atendendo as necessidades do Pronto Socorro denominado Unidade



REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS FINANCEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

denominado Unidade Mista e demais unidades *que precisam ser contempladas pelas novas aquisições por “superávit dos saldos orçamentários”*.

Conforme discriminação abaixo:

ANO	CONTA	SALDO INICIAL	PROPOSTA	PORTARIA	DEFINIÇÃO DA PROPOSTA	SALDOS ATUAIS EXISTENTES NAS CONTAS
2020	13744-8	R\$ 589.606,00	25000.098026/2020-62	1.666/2020	Enfrentamento da pandemia decorrente da Coronavírus – COVID-19.	R\$ 589.606,00
2020	13744-8	R\$ 58.665,00	25000.132967/2020-32 25000.133061/2020-35 25000.133057/2020-77 25000.133129/2020-86 25000.135592/2020-62	2.358/2020 2.222/2020 2.405/2020	Enfrentamento da pandemia decorrente da Coronavírus – COVID-19.	R\$ 43.088,76
Total Geral						R\$ 546.517,24



REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS FINANCEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	de veículos, pagamento de energia elétrica, manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, pagamento do programa de informatização hospitalar e recolhimento de resíduos hospitalares.			
	TOTAL GERAL DA REPROGRAMAÇÃO			R\$ 546.517,24

Ministro Andreazza, 05 de abril de 2024